

PORTARIA INEP Nº 498 DE 6 DE JUNHO DE 2017
Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 36

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Geografia**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Geografia - Bacharelado**, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia, Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Geografia - Bacharelado**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Geografia - Bacharelado**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos;
- II. crítico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;

III. orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão e aplicação da teoria e dos instrumentais técnicos da Geografia, nas diferentes áreas de atuação;

IV. responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;

V. observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento na contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;

VI. hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Geografia - Bacharelado**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;

II. utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;

III. resolver situações-problema e justificar decisões, considerando a aquisição, a interpretação e a análise de informações;

IV. analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;

V. reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;

VI. caracterizar, diferenciar e aplicar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;

VII. analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;

VIII. analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;

IX. contribuir na construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do conhecimento geográfico;

X. analisar e propor ações de ensino e/ou pesquisa com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;

XI. reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;

XII. empregar os diferentes instrumentos normativos para o planejamento, a gestão e o ordenamento do território;

XIII. avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e prognóstico socioambiental.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Geografia - Bacharelado**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;

II. Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;

- III. Processos de regionalização e o planejamento regional;
- IV. Geografia da natureza: gênese e dinâmica;
- V. Recursos naturais e questões ambientais;
- VI. Transformações no mundo do trabalho;
- VII. Domínios morfoclimáticos do Brasil;
- VIII. Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;
- IX. Meio técnico-científico e informacional e dinâmica territorial;
- X. Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;
- XI. Transformações nas relações campo-cidade;
- XII. Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;
- XIII. Geografia histórica e formação territorial do Brasil;
- XIV. Gestão e planejamento territorial e ambiental;
- XV. Dinâmica populacional no Brasil e no mundo;
- XVI. Urbanização no Brasil e no mundo;
- XVII. Estado, movimentos sociais e conflitos;
- XVIII. Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;
- XIX. Cartografia básica, temática e sensoriamento remoto;
- XX. Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (SIG);
- XXI. Tecnologias e linguagens no ensino e na pesquisa em Geografia;
- XXII. Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transformação do espaço.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI